**DECRETO LEGISLATIVO N. º 005, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

*“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS DO EXERCÍCIO DE 2014”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul;**

**FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam ***REJEITADAS*** as Contas da Prefeitura Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Vágner Gomes Vilela.

Art. 2º - As Contas Rejeitadas, nos termos do Processo TC/7311/2015 - Balanço Geral e Apensados: TC/8756/2015, TC/15199/2015 e TC/15468/2015, Orçamento Programa, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao exercício financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Jaraguari farão parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

**VERº RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – DEM**

**1º Secretário**

**VERª ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO - PSDB**

**2ª Secretária**